



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 686 DE 29 DE setembro DE 1961.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica isento do pagamento de impostos municipais o 2º andar do prédio nº 1633, da avenida Rio Petrópolis, nesta cidade, de * propriedade de José Joaquim Alves, enquanto fôr ocupado pela Rádio * Difusora Duque de Caxias Ltda., que é considerada de utilidade pública. ^{taxas}

Art. 2º - A presente isenção é extensiva aos impostos que estiverem em atraso de pagamento, inclusive se já forem objeto de cobrança judicial, exceto o pagamento, pelo interessado das custas judiciais, que forem devidas.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 29 de setembro de 1961.

ADOLPHO DAVID
= PREFEITO =